REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II
Série

Número 249

106.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS
DELICIGEL - GELADOS, LDA.
Renúncia de gerente

JOÃO VIEIRA& PAULO FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social

PDT - SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.
Contrato de sociedade
Alterações de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL
BOCAS - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CARDOSO & BRITES, LDA.
Contrato de sociedade

CHIMBORAZO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.
Alteração de pacto social

CIDADEPLATINA- CONSTRUÇÃO, S.A.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

CORREIA & VASCONCELOS - IMÓVEIS E GESTÃO, S.A.
Alteração de pacto social

DÓRIA& NÓBREGA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

ECOSMART - UNIPESOAL, LDA.
Contrato de sociedade

EDISANTOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FILIPE CAPELINHA- RESTAURANTES, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerentes

FREITAS, FERRAZ & RIBEIRO, LDA.
Nomeação de gerente

LUCAS & JORGE, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerentes

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

PERESTRELO & FRETAS RODRIGUES, LDA.
Contrato de sociedade

PROMADEIRA- SOCIEDADE TÉCNICADE CONSTRUÇÃO DAILHADAMADEIRA, LDA.
Nomeação de membros de fiscalização

REBOLO & CASIMIRO, LDA.
Alteração de pacto social

SILVA & LUZ, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

TECNOROCHA- SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

THE MADEIRASUPLLY COMPANY,LDA.
Renúncia de gerentes
Alteração de pacto social
Aumento de capital

VASCONCELOS E FERREIRA, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDAPONTA DE SOL
CRECHE O PIRILAMPO MÁGICO, LDA.
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO PORTO SANTO
ARCONSULT - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.
Contrato de sociedade

CARMO & SOARES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDARIBEIRABRAVA
ANTÓNIO GONÇALVES MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ
FREITAS FRANÇA& FRANÇA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA
INERTOMÁQUINAS PEDREIRAS E BRITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE
CELEIRO AGRÍCOLATREVO AMARELO, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARADE LOBOS

NOME: "DELICIGEL - GELADOS, LDA"

N.I.P.C.: 511 233 515

MATRÍCULA: 00947/040405

INSCRIÇÃO: Av.01-01

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 02/20050518

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2º Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a cessação de funções do gerente Firmino Vítor Fernandes Pereira, por ter renunciado em 22 de Fevereiro de 2005.

Câmara de Lobos, 23 de Dezembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

" JOÃO VIEIRA & PAULO FEITAS, LMITADA"

Matricula Nº 00220/960708

N.I.P.C. : 511082665

Nº de Inscrição: 02

Nº e data da apresentação: Ap.06/20001207

, 2ª Ajudante:
Certifica, que foram alterados os artigos 1º, 3º, 5º e aditamento de um novo artigo, que ficam com a seguinte redacção:

Câmara de Lobos, 25 de Janeiro de 2001

A 2ª Ajudante

___PRIMEIRO - SEDE E FIRMA - A sociedade continua a adoptar a firma «**JOÃO VIEIRA & PAULO FREITAS, LIMITADA**» e transfere a sede para a Rua João Gonçalves Zarco, n.º 534, sítio do Pico e Salões, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos. _

___TERCEIRO - CAPITAL - O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário, é do montante de **UM MILHÃO E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ ESCUDOS**, (cinco mil euros) e está representado em três quotas que pertencem:_____

____uma, do valor nominal de trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte escudos, ao sócio João de Abreu Vieira; e_____

____duas, do valor nominal de trezentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco mil escudos, uma a cada dos sócios Paulo Jorge Rodrigues Azevedo de Freitas e Agostinho Emídio Vieira. _____

____QUINTO - GERÊNCIA - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo uma obrigatoriamente a do João de Abreu Vieira. _____

____NONO - PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES - Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de **dez milhões de escudos**, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social. _____

NOME: "PDT - SISTEMAS INFORMÁTICOS LDA"

N.I.P.C.: 511 110 340

MATRÍCULA: 00321/980717

INSCRIÇÃO: 08

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/20050706

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 4ºdo contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 6 Julho de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

QUARTA

___O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de **quinze mil euros**, dividido em três quotas nos valores nominais de *cinco mil euros*, pertencentes uma a cada um dos sócios Duarte de Ornelas Oliveira, Ester Graciela de Jesus Pita Oliveira e Sidónio Camacho dos Ramos.

Sociedade - **"PDT – SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA"**

N.I.P.C.: 511 110 340

Matrícula nº - 00321/980717

Nº e data da apresentação: Ap.06/020130

Nº de Inscrição: - 07

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2ª Ajudante:
Certifica que foram alterados os artigos 4º e 5º, que ficam com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2ª Ajudante,

(Elsa Maria Fradique Infante da Silva)

ARTIGO QUARTO: O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma ao sócio Duarte Ornelas Oliveira,

outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente a sócia Ester Graciela de Jesus Pita.

ARTIGO QUINTO: A gerência da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes. Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos activa e passivamente é necessária é necessária a assinatura dois gerentes, para actos de mero expediente basta a assinatura de um dos sócios. A deliberação para a destituição de gerente deverá ser aprovado por unanimidade dos sócios.

SOCIEDADE -" PDT- SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA"

Nº Matricula 00316 / 980718 ; Nº Inscrição 01
Nº e Data de Apresentação:Ap.03/ 980718
Maria do Carmo Ratão Português, Conservadora:
Certifico que entre Duarte de Ornelas Oliveira ,Paulo Jorge da Costa e Isidro Toni Ornelas Oliveira foi constituida a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 21 de Setembro de 1998
A Conservadora destacada,
(Maria do Carmo Ratão Português)

PRIMEIRA

Firma - A sociedade adopta a denominação **"PDT - Sistemas Imormáticos, Lda".**

SEGUNDA

Sede - A sede da sociedade localiza-se ao Sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

TERCEIRA

Objecto - O objecto social consiste no comércio por grosso ou a retalho de material informático (software e hardware); importação e exportação de equipamento informático; multimédia; reparações; programação; formação e assistência técnica e publicidade.

QUARTA

Capital - O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de **quatrocentos e vinte mil escudos**, e está representado em três quotas iguais que pertencem, uma a cada um dos sócios Paulo Jorge da Costa, Duarte de Ornelas Oliveira e Isidro Toni Ornelas de Oliveira.

QUINTA

Gerência - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a todos os sócios desde já nomeados gerentes.

Parágrafo Primeiro - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a assinatura de dois dos sócios gerentes, para os actos do mero expediente, basta a assinatura de um dos sócios.

Parágrafo Segundo - A deliberação para a destituição de gerente deverá ser aprovada por unanimidade dos sócios.

SEXTA

Cessão de Quotas - *A cessão* de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos, fica dependente do consentimento prévio da sociedade.

Parágrafo único - No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, terão direito de preferência.

SÉTIMA

Amortização de Quotas- A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos;

a) Cessão sem o consentimento da sociedade;

b) Insolvência ou falência do sócio titular;

c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo Único - A contrapartida da amortização será no caso da alinea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

OITAVA

Prestações Suplementares - Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar.

NONA

Suprimentos - A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizados em Assembleia Geral- a qual definirá as condições de reembolso.

DÉCIMA

Assembleias Gerais - As Assembleias Gerais serão convocadas através de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

DÉCIMA PRIMEIRA

Falência de sócio - Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

DÉCIMA SEGUNDA

É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheias à sociedade.

DISPOSICÃO TRANSITÓRIA- Os sócios gerentes ficam desde já autorizados, a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a proceder ao levantamento no Banto Totta & Açores, do capital ali depositado correspondente às entradas já realizadas, para fazer face a despesas com a constituição, registo e outros encargos da sociedade.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

SOCIEDADE - "BOCAS - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO LDA"

Nº Matrícula 06600/980126. N.I.P.C. 501 077 740. Nº Inscrição 10.
Nº e Data da Apresentação Ap. 04/051219.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,29 de Dezembro de 2005
O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "CARDOSO & BRITES, LDA"

Nº Matrícula 08939/020325. N.I.P.C. 511 209 096. Nº Inscrição 01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 34/020325.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que entre Rui Virgílio de Olim Vieira Cardoso e João Delfino Figueira da Slva Brites, foi constituida a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal,24 de Outubro de 2002
O 2º Ajudante,,

PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma de **"Cardoso & Brites Lda"**, e tem a sua sede à Rua da Carreira, número cento e cinquenta e dois, freguesia de São Pedro. concelho do Funchal.

SEGUNDO - O objecto da sociedade é o comércio a retalho de artigos de papelaria. jornais e revistas.

TERCEIRO - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de **um milhão e duzentos mil escudos** e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de seiscentos mil escudos pertencendo uma a cada um deles sócios. _____

QUARTO - A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez milhões de escudos a efectuar pelos sócios na proporção da participação de cada um, no capital social._____

QUINTO - Um - No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais indicarão um que a todos represente no exercício dos respectivos direitos sociais._____

Dois - A indicação do representante deverá fazer-se mediante carta subscrita pelos herdeiros, dirigida sob registo ao gerente da sociedade, dentro do prazo de sessenta dias a contar do óbito. _____

SEXTO - 1 - A cessão de quotas é livre entre os sócios, dependendo de autorização prévia da sociedade quando for adquirente um terceiro. _____

2 - Na cessão de quotas a sociedade em primeiro lugar, e os sócios em segundo, gozam do direito de preferência. _____

SÉTIMO - 1 - A sociedade poderá amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se esta for penhorada, arrestada ou de qualquer forma apreendida judicialmente. _____

2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço a dar para o efeito._____

OITAVO - A gerência da sociedade é dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral e pertence aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes. _____

Parágrafo Primeiro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo Segundo - Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes. _____

Parágrafo Terceiro - É vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social._____

NONO - As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação. _____

DÉCIMO - A gerência poderá mediante procuração bastante, constituir mandatário que a represente em todos ou alguns actos relativos ao exercício da sua actividade, dentro dos limites da lei. _____

DÉCIMO PRIMEIRO - O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, sem prejuízo da constituição da reserva legal. _____

DÉCIMO SEGUNDO - Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade, relacionados com a actividade societária ou decorrentes da aplicação e intervenção do presente contrato, fica estipulado o foro da Comarca da sede da sociedade.

SOCIEDADE - "CHIMBORAZO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LIMITADA"

Nº Matrícula 09853/040130. N.I.P.C. 511 187 866. Nº Inscrição Av.01 - 01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 13/20051229.

Marina Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi alterado o artigo PRIMEIRO do contrato,referente à mudança da sede para:
Rua Jaime Moniz, 12, Edificio KRYPTON 3, Bl 1, R/C A, Santa Maria Maior, Funchal

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,

SOCIEDADE - "CIDADEPLATINA - CONSTRUÇÃO SA"

N.º Matrícula 09626/030718. N.I.P.C. 511 221 371. N.º Inscrição 05-Av.01 e 06.
N.º e Data da Apresentação Ap. 13 e 14/051220.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a Carta de Renúncia de que consta a renúncia do administrador Eduardo Gonçalves Pereira da Silva e a fotocópia da Acta de que consta a nomeação do administrador Graciano David Caires de Sousa.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "CORREIA & VASCONCELOS - IMÓVEIS E GESTÃO SA"

Nº Matrícula 09325/021218. N.I.P.C. 511 214 588. Nº Inscrição 04.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/0512121.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital social para 10.000.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 4º do contrato,que ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,30 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 4º - Capital – O capital da sociedade é de dez milhões de euros, representado por dois milhões de acções, no valor nominal de cinco euros cada uma.

SOCIEDADE - "DÓRIA & NÓBREGA, LDA"

Nº Matrícula 04514/911030. N.I.P.C. 511 043 619. Nº Inscrição 01-Av.-01 e 03.
Nº e Data da Apresentação Ap. 08 e 09/020304.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renuncia do gerente Manuel de Jesus Abreu Dória , e a nomeação do gerente Maria Otília de Sousa Encarnação Dória com efeitos desde 20/11/1991

Funchal,13 de Setembro de 2002

O 2º Ajudante,,

SOCIEDADE - "ECOSMART - UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10788/051010. N.I.P.C. 511261659. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 05/~~Novembro~~ Outubro/20051005

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1º Ajudante:
Certifica que por José Carlos Fernandes Castro Lopes, foi constituída a **SOCIEDADE UNIPESSOAL** em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 de ~~Novembro~~ Outubro de 2005

O 1º Ajudante,,

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

"ECOSMART - UNIPESSOAL LDA"

No dia vinte e nove de Setembro do ano dois mil e cinco, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, perante mim, Maria Clara Vieira Gama, Primeira Ajudante, em substituição legal do Notário por vacatura do lugar, compareceu: _____

- **José Carlos Fernandes Castro Lopes,** NIF 192 374 486, divorciado, natural da freguesia e concelho de Ovar e residente à Travessa dos Piornais, Edifício Monumental Park II, Bloco A, quinto V, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal. _____

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu bilhete de identidade número 8594951 de 22 de Setembro de 2003 (Funchal) e expedido pelos Serviços de Identificação Civil do Ministério da Justiça._____

Disse: _____

Que constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que se regerá pelas

disposições gerais da lei e pelas especiais constantes dos artigos seguintes:___

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"ECOSMART - UNIPESSOAL LDA"** _____

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Travessa dos Piornais, Edifício Monumental Park II, Bloco A, quinto V, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal. _____

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe._____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, reparação e manutenção de máquinas de escritório, contabilidade, material informático, remanufacturação e comércio de consumíveis, material e equipamentos informáticos, prestação de serviços. _____

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio *José Carlos Fernandes Castro Lopes.* _____

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir. _____

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente. _____

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio *José Carlos Fernandes Castro Lopes.* _____

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social. _____

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo. _____

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada. _____

Pelo outorgante foi ainda dito:_____

Que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal. _____

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de pessoa colectiva e entidade equiparada número P 511 261 659 código 52481._____

Exibiu-me: _____

- Certificado de admissibilidade da denominação adoptada, expedido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aos 6 de Setembro corrente; e_____

- Declaração passada pelo "Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A", aos 13 de Setembro corrente e comprovativa do depósito do capital social. _____

Adverti o outorgante da obrigatoriedade de, no prazo de três meses a contar de hoje, promover na competente Conservatória do Registo Comercial do registo deste acto. _____

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo.

SOCIEDADE - "EDISANTOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA."

Nº Matrícula 08112. N.I.P.C. 511 183 739. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 17/020401.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1º Ajudante:
Certifica que , foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epigrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 2.º do contrato o qual passa a ter aseguinte redacção:
ARTIGO 2º - SEDE - A sociedade terá a sede ao Caminho do Poço Barral - Entrada n.º 36, casa 3, freguesia de Santo Amaro, concelho do Funchal.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,20 de Novembro de 2002

O 1º Ajudante,,

SOCIEDADE - "EDISANTOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"

Nº Matrícula 08112/010326. N.I.P.C. 511 183 739. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 20/20051229.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da **SOCIEDADE** em epígrafe.

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

SOCIEDADE - "FILIPE CAPELINHA - RESTAURANTES LDA"

Nº Matrícula 05499/941222. N.I.P.C. 511 068 808. Nº Inscrição 04-Av.01 e 08.
Nº e Data da Apresentação Ap. 02 a 04/051216.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 1º e 4º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
Os gerentes Manuel de Abreu Gonçalves Capelinha e Vicente Martins renunciaram à gerência.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

1.º

___A sociedade adopta a firma **"FILIPE CAPELINHA - RESTAURANTES LDA"**, e tem sede à Avenida Arriaga, setenta e cinco, loja duzentos e seis, Sé, Funchal_____

4.º

___ **1.** A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme ai for deliberado._____

___ **2.** Fica desde já nomeado gerente o sócio João Filipe de Abreu Gonçalves Capelinha. _____

___ **3.** Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção do gerente **João Filipe de Abreu Gonçalves Capelinha.**

SOCIEDADE - "FREITAS,FERRAZ & RIBEIRO LDA"

Nº Matrícula 03515/870217. N.I.P.C. 511 027 494. Nº Inscrição 13.
Nº e Data da Apresentação Ap. 05/051118.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Maria José de Freitas Baptista Ferraz.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "LUCAS & JORGE LDA"

Nº Matrícula 04649/920410. N.I.P.C. 511 046 618. Nº Inscrição 01-Av.01 e 09.
Nº e Data da Apresentação Ap. 13 a 18/051215.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4º e 9º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
Os gerentes Manuel Pereira Jorge e Maria Gilda Carreira Lucas Jorge renunciaram à gerência.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

QUARTA - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por três quotas duas iguais do valor nominal de mil e oitocentos euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios João da Ascensão Andrade Capontes e José Andrade Capontes e uma do valor nominal de mil e quatrocentos euros pertencente ao sócio Duarte Andrade Capontes.

NONA – A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia-geral, compete a todos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo Primeiro – Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma é necessário a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo Segundo – Mantém-se.

SOCIEDADE - "MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES SA"

N.º Matrícula 10046/040518. N.I.P.C. 511 062 516. N.º Inscrição 15-Av.01 e 17. N.º e Data da Apresentação Ap. 11 e 12/051220.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a Carta de Renúncia de que consta a renúncia do administrador Eduardo Gonçalves Pereira da Silva e a fotocópia da Acta de que consta a nomeação do administrador Jorge Alexandre Ferreira Grilo.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "PERESTRELO & FREITAS RODRIGUES,LDA"

CONSERVATÓRIA [illegible] Ap.03/97

06294 974030651 01

António Manuel Ribeiro Silva Góis,Ajudante Principal:
Certifica que entre Josefina Maria de Freitas Rodrigues Fernandes e Manuel Joaquim P[illegible] de Freitas.foi constituida a sociedade em epigrafe,que se rege pelo seguinte contrat[illegible]

1º

FIRMA

A sociedade adopta a firma «**PERESTRELO & FREITAS RODRIGUES, LDA**».----------

2º

SEDE

1. A sociedade tem sede na Travessa dos Reis, nº 7, de polícia, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.----------

2. A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.----------

3. Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.----------

4. A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será a partir da presente data.--

3º

OBJECTO

A sociedade tem por objecto o comércio de **ervanária**.-

4º

CAPITAL

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, dividido em duas quotas dos valores nominais de Duzentos Mil Escudos, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.---

5º

GERÊNCIA

1. A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.----------

2. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é necessária e suficiente a intervenção conjunta dos dois gerentes, ora nomeados.----------

§ Único: É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos a ela estranhos, nomeadamente, em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.----------

6º

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS

1. A divisão e cessão de quotas entre sócios não carece de consentimento da sociedade nem dos restantes sócios.----------

2. Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente.----------

7º

AMORTIZAÇÃO DE QUOTA

1. A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:----------

a) falência do sócio titular;----------

b) arresto, penhora, arrolamento de quotas;----------

c) venda ou adjudicação judiciais;----------

d) cessão sem prévio consentimento;----------

e) divórcio, caso a quota seja adjudicada ao cônjuge não sócio;----------

f) exercício de actividade concorrencial ao objecto da sociedade;----------

g) demais casos previstos na Lei.----------

2. A amortização considerar-se-à efectuada, mediante o depósito em qualquer Banco, à ordem de quem de direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação.----------

3. O valor da amortização será, nos casos de cessão sem prévio consentimento e exercício de actividade concorrencial ao objecto da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado para efeitos fiscais.----------

4. Nos restantes casos de amortização, o valor desta será o que resultar para a quota na proporção do último balanço geral, aprovado para efeitos fiscais.----------

8º

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os herdeiros ou representante legal, se estes pretenderem fazer parte dela, nomeando um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer em contitularidade.----------

9º

ASSEMBLEIAS GERAIS

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.----------

TRANSITÓRIO

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade para o que a gerência é desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.----------

Funchal,30 de Abril de 1997

O Ajudante,,

SOCIEDADE - "PROMADEIRA-SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO DA ILHA DA MADEIRA LDA"

Nº Matrícula 02077/710729. N.I.P.C. 511 004 281. Nº Inscrição 23.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/050928.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do ROC Efectivo "KPMG & Associados, SROC,SA" - representada por João Albino Cordeiro Augusto - e - ROC Suplente - Adeliade Maria Viegas Clane Neves

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "REBOLO & CASIMIRO LDA"

Nº Matrícula 05064/930727. N.I.P.C. 511 057 091. Nº Inscrição 14.
Nº e Data da Apresentação Ap. 05/040326.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 3º e 6º do contrato,que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,27 de Abril de 2004

O Ajudante Principal,,

Artigo 3º - O capital social é de cinquenta mil euros, dividido em três quotas: uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencente ao sócio Avelino Vieira Reis; uma de vinte mil euros, pertencente ao sócio Jorge Pereira de Gouveia e outra de cinco mil euros, pertencente ao sócio José Luís Vieira.
Artigo 6º - A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes, mas sendo sempre uma a assinatura do gerente Avelino Vieira dos Reis, para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

SOCIEDADE - "SILVA & LUZ LIMITADA"

N.º Matrícula 06009/960717. N.I.P.C. 511 082 797. N.º Inscrição Av.01-01, 04, 05.
N.º e Data da Apresentação Ap. 10, 11, 12/040505.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura onde consta a renúncia da gerente Maria Rita Quintal da Silva Vieira da Luz , e a nomeação da gerente Horlândia Rosa Rodrigues BonitoFigueira da Silva. Certifica, também, que foi alterado o artigo segundo do contrato, que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo. O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Junho de 2004

O Ajudante Principal,,

Segunda – A sociedade continua com a firma "Silva & Luz Limitada" e tem a sua sede à Rua da Casa Velha, número treze, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

SOCIEDADE - "SILVA & LUZ LDA"

Nº Matrícula 06009/960717. N.I.P.C. 511 082 797. Nº Inscrição 06.
Nº e Data da Apresentação Ap. 05/051123.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital social para 205.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 4º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

QUARTA - O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de **duzentos e cinco mil euros**, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de cento e dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um deles sócios José Manuel Figueira da Silva e Horlândia Rosa Rodrigues Bonito Figueira da Silva.-

SOCIEDADE - "TECNOROCHA - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS SA "

N.º Matrícula 10031/040511. N.I.P.C. 511 024 681. N.º Inscrição 12-Av.01 e 15.
N.º e Data da Apresentação Ap. 09 e 10/051220.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a Carta de Renúncia de que consta a renúncia do administrador Eduardo Gonçalves Pereira da Silva e a fotocópia da Acta de que consta a nomeação do administrador Graciano David Caires de Sousa.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "THE MADEIRA SUPLLY COMPANY, LDA."

N.º Matrícula 00298/19200102. N.I.P.C. 511 010 931. N.º Inscrição 01-Av.02 - e - 03.
N.º e Data da Apresentação Ap. 09/ e 13/041230.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifico que, foi depositado fotocópia da acta da sociedade em epigrafe onde consta a renúncia dos gerentes – Eugénio Gomes, que também usa Carlos Gomes – e – José Eduardo dos Santos, em 041227.
Certifica ainda que, foi aumentado o capital de 49.879,79 €, para 50.000 €, tendo em consequência sido alterado todo o pacto da sociedade respeitante que, fica com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Janeiro de 2005

A 1ª Ajudante,,

Artigo Primeiro

(Tipo e Firma)

A sociedade é do tipo por quotas e adopta a firma de "The Madeira Supply Company Limitada".

Artigo Segundo

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto o comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis ligeiros e pesados; comércio por grosso e a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis; comércio por grosso e a retalho de pneus e a reconstrução de pneus.

2. A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas, consórcios ou associações, e bem assim, adquirir originária ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas, mediante simples deliberação da gerência.

Artigo Terceiro

(Sede social)

1. A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Regedor, Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2. A sede social pode ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência. _____

Artigo quarto

(Duração)

A sociedade durará por tempo indeterminado. _____

Artigo Quinto

(Capital social)

O capital social, integralmente realizado, é de cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem: uma com o valor nominal de quarenta e nove mil euros à sócia Leacock Investimentos, SGPS, S.A. e uma com o valor nominal de mil euros ao sócio William Addie Erskine Leacock. _____

Artigo Sexto

(Gerência)

1 - A gerência da sociedade é confiada a um, três ou cinco gerentes a nomear pela Assembleia Geral. _____

2 - O exercício do cargo de gerente será remunerado ou não e com dispensa de caução ou não, conforme os sócios deliberarem em Assembleia Geral. _____

3 - Ficam, desde já, designados gerentes: _____

- William Addie Erskine Leacock, casado, residente na Quinta da Casa Branca, número nove, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal; _____

- José Afonso de Almada Cardoso Tavares da Silva, casado, residente no Caminho da Lombada, número dois, freguesia do Monte, concelho do Funchal; _____

- Manuel Lamberto Jardim de Freitas, casado, residente na Rua Nova Pedro José de Ornelas, número onze, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal; _____

- Pedro Manuel de Almada Cardoso Tavares da Silva, solteiro, maior, residente na Quinta da Casa Branca, número nove, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal; e _____

- José Duarte Teixeira Faria, casado, residente na Travessa da Quinta do Palheiro, nº 1, São Gonçalo, concelho do Funchal. _____

3 - A gerência terá os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais e representará a sociedade perante quaisquer autoridades administrativas ou judiciais. _____

4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: _____

a) Pela assinatura do gerente William Addie Erskine Leacock. _____

b) Pela assinatura de dois dos restantes gerentes. _____

c) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia Geral para a prática de acto certo e determinado ou para a prática de certa e determinada categoria de actos. _____

d) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhe(s) forem atribuídos. _____

Artigo Sétimo

(Amortização de quota)

1 - A sociedade poderá mediante deliberação dos sócios amortizar qualquer quota de quaisquer sócios, nos casos e termos seguintes: _____

a) Por acordo com o sócio. _____

b) No caso de morte, interdição ou insolvência do sócio, de arresto, arrolamento ou penhora de quota, de venda ou adjudicação judicial, de cessão de quota sem prévio consentimento e de falta de cumprimento de obrigação de prestações suplementares. _____

2 - A contrapartida da amortização será o valor nominal da quota, ou o seu valor de liquidação no caso de a lei o exigir, determinado nos termos legais. _____

3 - O pagamento da contrapartida da amortização poderá, salvo no caso de a lei determinar prazo mais restritivo, ser fraccionado em dez prestações de igual valor, a efectuar anualmente, vencendo-se a primeira um ano após a fixação das contrapartidas. _____

4 - A quota amortizada figurará como tal no balanço podendo porém os sócios deliberarem nos termos legais a correspondente redução do capital ou aumento do valor das restantes quotas ou ainda a criação de uma ou mais quotas para alienação a terceiros. _____

5 - Considera-se, para efeitos do balanço, a quota amortizada no momento do depósito na Caixa Geral de Depósitos do montante referente ao valor da primeira prestação referente à contrapartida convencionada. _____

Artigo Oitavo

(Dissolução)

1 - A sociedade só se dissolve por qualquer dos fundamentos previstos na lei. _____

2 - A liquidação efectuar-se-á extrajudicialmente, sendo liquidatários os gerentes que à altura estiverem em exercício. _____

Artigo Nono

(Assembleias Gerais)

A sociedade reunirá anualmente em Assembleia Geral convocada especialmente para o efeito para deliberar sobre a aprovação de contas e distribuição de resultados, deliberando por maioria simples dos votos correspondentes aos sócios presentes a proporção do resultado do exercício que deverá ser distribuída aos sócios. _____

2 - Os sócios poderão fazer-se representar na Assembleia mediante simples carta mandato. _____

3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

SOCIEDADE - "VASCONCELOS & FERREIRA LDA"

Nº Matrícula 07215/990521. N.I.P.C. 511 141 947. Nº Inscrição 01-Av.01 e 05. Nº e Data da Apresentação Ap. 06 e 07/051220.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 2º,4º e 6º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
O gerente António José Ferraz Vasconcelos renunciou à gerência.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,

SEGUNDO – 1. A sociedade tem a firma "VASCONCELOS & FERREIRA, LDA", e sede da sociedade na Estrada da Boa Nova, Impasse Um, número 15, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.——

QUARTO – O capital social é de **cinco mil euros**, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de **dois mil e quinhentos euros**, pertencentes uma a cada um dos sócios, Alfredo Araújo Teixeira e José António da Silva Freitas.——

SEXTO - 1. A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete a quem fôr eleito em Assembleia Geral.——

2 – Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, **Alfredo Araújo Teixeira**.

3 – A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DE SOL

Sociedade: CRECHE O PIRILAMPO MÁGICO, Ldª
MATRÍCULA nº: 00711/040120
N.I.P.C.: 511 232 071
NUMERO DA APRESENTAÇÃO: 07/20040921

Certidão

Certifico que foi feita a renúncia de gerente: **Rui Duarte Pita Fernandes,** em 12/02/2004, da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 21 de Outubro de 2004

O 2º Ajudante em substituição legal do Conservador,

(Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos)

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

ARPCONSULT – ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA

Numero de Matricula: 00228 / 050920
Numero de identificação de Pessoa colectiva: 511 260 962
Numero de inscrição: 01
Numero e data da apresentação: Ap.03/20050920

Carlos Manuel Rodrigues Ramos, 2º Ajudante destacado,

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: **Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Ricardo Jorge Branco Antão e Alcides José Velosa Correia.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 28 de Novembro de 2005

O Ajudante,

(Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos)

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"ARPCONSULT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA".** _____

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Avenida Manuel Gregório Pestana Júnior, número vinte e dois, freguesia e concelho do Porto Santo. _____

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a elaboração de projectos de engenharia, consultoria e fiscalização de obras. _____

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **seis mil euros** e está representado por três quotas de igual valor nominal de dois mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios *Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Ricardo Jorge Branco Antão* e *Alcides José Velosa Correia.* _____

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros. _____

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos. _____

ARTIGO OUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado. _____

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade. _____

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio *Ricardo Jorge Branco Antão.* _____

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas. _____

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade. _____

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral. _____

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CARMO & SOARES, LDA

Numero de Matricula: 00051/220493
Numero de identificação de Pessoa colectiva: 511 054 670
Numero de inscrição: 04
Numero e data da apresentação: Ap.2/20050901

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Conservadora,

Certifica que foram alterados os artigos 1º, 3º e 4º, do contrato, que em consequência ficou, com a redacção que junto em anexo:

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 30 de Dezembro de 2005

A Conservadora,

(Rita Gouveia Caldeira de Brito)

PRIMEIRA - A sociedade adopta a firma **"Carmo & Soares Lda"** e continua com a sua sede na freguesia e concelho do Porto Santo. _____

TERCEIRA – A sociedade tem por objecto o transporte rodoviário de mercadorias por meio de veículos ligeiros e pesados. _____

QUARTA - O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de **cinquenta mil euros**, e está representado por duas quotas que pertencem: _____

- uma do valor nominal de quarenta e nove mil quinhentos e um euro e vinte cêntimos ao sócio Manuel de Jesus Soares; e _____

uma do valor nominal de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos à sócia Maria Benvinda do Carmo Soares. _____

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRABRAVA

Nº DE MATRÍCULA: 00476/20050406
Nº DE INSCRIÇÃO: 1
Nº E DATA DE APRESENTAÇÃO: 1020050406
NIPC: *511 250 835*
SOCIEDADE: ANTÓNIO GONÇALVES MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA..

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1ª ajudante

Certifico que António Mateus Gonçalves e Maria de Fátima Lopes de Freitas Gonçalves, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação **«ANTÓNIO GONÇALVES MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA».** _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem a sua sede na Rua de São Pedro, número 3, Vila freguesia e concelho da Ribeira Brava, e a gerência fica autorizada a deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO TERCEIRO

A sociedade tem por objecto a mediação de seguros. _____

ARTIGO QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por duas quotas pertencentes, uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros ao sócio António Mateus Gonçalves e outra no valor nominal de mil e quinhentos euros à sócia Maria de Fátima Lopes de Freitas Gonçalves. _____

Os sócios podem decidir efectuarem prestações suplementares até cinquenta mil euros. _____

ARTIGO QUINTO

A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, compete a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e remuneração, conforme vier a ser deliberado em Assembleia-geral, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade. _____

ARTIGO SEXTO

A cessão e divisão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência. _____

ARTIGO SÉTIMO

1.º A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando:

a) O sócio e a sociedade estejam de acordo quanto à amortização;

b) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento, ou

ARTIGO OITAVO

As Assembleias-gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Nº DE MATRÍCULA: 00476/20050406
Nº DE INSCRIÇÃO: av.1 ap1
Nº E DATA DE APRESENTAÇÃO: 03/20050518
NIPC: *511 250 835*
SOCIEDADE: ANTÓNIO GONÇALVES- MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A 1ª ajudante

Certifica que, foi depositada a fotocópia da acta onde consta a renúncia da gerente Maria de Fátima Lopes de Freitas Gonçalves em data de 04 de Abril de 2005.

Ribeira Brava, 31 de Maio de 2005

A 1ª ajudante

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

"Freitas França & França, lda"

Nº DA MATRICULA: 01238/20030703
Nº E DATA DA APRESENTAÇÃO: Ap.10/20050614
Nº DA INSCRIÇÃO: 02
NIPC: 511210400
SEDE: Rua do cravo n.º10, Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

- Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 03 de Junho de 2005.

Santa Cruz, 30 de Junho de 2005

A Ajudante

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

" INERTOMÁQUINAS PEDREIRAS E BRITAS, UNIPESSOAL LDA"

Matricula nº 00083/000105

N.I.P.C. 511 139 365

Inscrição nº 5 - Ap.05/050120

CERTIDÃO

Certifico que foi alterado o artigo **1º e 4º** do contrato e aditado o artigo **12º**, que em consequência fica com a redacção seguinte.

PRIMEIRA

_____ A sociedade adopta a denominação "Inertomáquinas Pedreiras e Britas, Unipessoal, Lda" e tem a sua sede no Sítio dos Moinhos, freguesia do Faial, concelho de Santana. _____

QUARTA

_____ O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de cem mil euros, correspondente a uma única quota no mesmo valor nominal pertencente ao único sócio Laurindo Catanho Mendonça. _____

DÉCIMA SEGUNDA

_____ A sociedade tem a faculdade de exigir ao sócio suprimentos até ao montante de cento e cinquenta mil euros. _____

_____ Mais declarou o outorgante, sob sua inteira responsabilidade, que não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas. ___

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 31 de Janeiro de 2005

A 2ª Ajudante em substituição legal do Conservador,

(Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro)

" INERTOMÁQUINAS PEDREIRAS E BRITAS, UNIPESSOAL LDA"

Matricula nº 00083/000105

N.I.P.C. 511 139 365

Inscrição nº 6 - Ap.03/050825

CERTIDÃO

Certifico que foi alterado o **artigo 3º** do contrato que em consequência fica com a redacção seguinte.

TERCEIRA

A sociedade tem por objecto a exploração de inertes, pedreiras e respectiva transformação e comercialização; escavações e terraplanagens e actividades afins de britas; execução de trabalhos de construção civil e obras públicas. fabricação e comercialização de betão pronto. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 16 de Setembro de 2005

A 2ª Ajudante em substituição legal do Conservador,

(Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro)

CONSERVATÓRIADO RESGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

"Celeiro Agrícola Trevo Amarelo, Ldª

Nº de matrícula: 00031; N.I.P.C.: 511.049.463; Nº de inscrição: 12; Nº e data da apresentação: 2/20051223

Maria João Lira Caldeira, 2ª Ajudante, certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração Parcial do Contrato: ALTERAÇÃO PARCIAL DE PACTO – Artigos alterados: **Segundo** (objecto) – "comercialização de produtos agropecuários, sementes hortícolas e flores, plantas hortícolas, frutícolas e ornamentais, importação e exportação de produtos e materiais agrícolas, actividades de serviços relacionadas com a agricultura incluindo plantação, manutenção, instalações especiais e outras actividades de serviços, comércio, manutenção e aluguer de equipamentos com e sem operador".

O texto completo do contrato na sua nova redação actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 23 de Dezembro de 2005

A Ajudante,

(Maria João Lira Caldeira)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)